



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**



Processo Protocolo Nº **1505/2025**  
Câmara Municipal de Domingos Martins

22/12/2025 14:48:26



**PROJETO DE LEI**  
Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
2c646063-9432-429a-a9bd-2d6088fe3a26

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
www.domingosmartins.es.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3250/2025

### **DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE INTEGRANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, EM ALEITAMENTO MATERNO, SEUS BENEFÍCIOS E O MANEJO CLÍNICO ADEQUADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Domingos Martins, a capacitação anual de todos os profissionais de saúde integrantes da Atenção Primária à Saúde (APS), sobre aleitamento materno, seus benefícios e o manejo clínico adequado.

**Art. 2º** A capacitação descrita no artigo 1º ocorrerá anualmente ou, por conveniência da Administração Pública, podendo ser realizada semestralmente, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e certificação dos profissionais participantes.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins realizará articulação com o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES), objetivando disponibilizar profissional(is) habilitado(s) para ministrar a capacitação.

**Parágrafo Único** A Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins assegurará a logística necessária ao deslocamento do(s) profissional(is) para a realização das atividades formativas.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins a coordenação e o acompanhamento dos processos formativos, bem como o fornecimento de local para realização da capacitação dos profissionais.

**Art. 5º** A capacitação devesse abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- I - Fundamentos fisiológicos e nutricionais da amamentação;
- II - Benefícios do aleitamento materno para a criança, a mulher e a sociedade;
- III - Manejo clínico da amamentação, incluindo prevenção e resolução de intercorrências;
- IV - Estratégias de apoio à amamentação no contexto da Estratégia Saúde da Família (ESF);



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



V - Promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno com base em diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 18 de dezembro de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.\*\*\*.\*\*\*.  
Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
18/12/2025 16:52:56

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito